



ATA DE REUNIÃO

CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO (CONSAD) Nº 02/2023

Às quatorze horas e trinta e cinco minutos do dia **dois de março de dois mil e vinte e três**, conforme resolução IBASMA nº 01/2020, reuniram-se virtualmente através da plataforma Google Meet, ordinariamente os membros do Conselho de Administração – CONSAD, nomeados em conformidade com Lei Complementar Municipal nº 154 de 14 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 024 de 15 de fevereiro de 2022, estando virtualmente do CONSAD, o senhor Hudson Nunes de Marins, ativo indicado pelo Legislativo como suplente; o senhor Luís Marcel Loureiro Motta, ativo indicado pela Entidade Sindical; a senhora Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto e presencialmente a senhora Leila Vieira Marinho Ribeiro, ambas ativas, indicadas pelo Executivo; e Maciley dos Santos Amorim, presidente do IBASMA e membro nato do CONSAD; e o senhor Manoel Jesus da Silva, inativo, indicado pela Entidade Sindical; e os servidores do IBASMA a senhora Juliana Santos Rocha Paciência, assessora de coordenação técnica de controle interno, o senhor Rafael Ferreira Viana Daumas, diretor de administração e finanças, a senhora Stephany dos Santos Oliveira, chefe de divisão de contabilidade. Quanto ao quórum, verificado como satisfatório, deu início à reunião, e o senhor Maciley informou aos demais membros que essa reunião ordinária correspondente ao mês de fevereiro, inicialmente agendada para vinte um de fevereiro de dois mil e vinte e três, mas foi verificado que era feriado de carnaval, e por isso foi remanejada para dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e três, conforme informado a todos através do ofício de convocação, e devido à ausência de quórum, foi novamente remarcada para dia dois de março de dois mil e vinte e três às 14:30. Destacou ainda o envio do ofício de convocação para a presente reunião, o encaminhamento dos arquivos contendo os balancetes das despesas e das receitas, despesa administrativa referente a janeiro/2022, além do relatório da carteira de investimentos do IBASMA, com data focal de 31/01/2022, através dos grupos de *whatsapp*, onde foi destacado por todos a confirmação do recebimento dos arquivos. Em seguida informou que além dos assuntos habituais abordados nas reuniões ordinárias, outros temas que ocorrem seriam trazidos a pauta em assuntos gerais, e por esse motivo a necessidade da presença dos servidores do IBASMA, o senhor Rafael diretor de administração e finanças, a senhora Juliana Rocha controladora interna e a senhora Stephany Oliveira chefe de divisão de contabilidade para trazer os devidos esclarecimentos. Ato contínuo, o senhor Maciley apresentou a pauta dessa reunião ordinária: a) demonstração as despesas administrativas e previdenciária do exercício corrente; b) posição da carteira de investimentos do IBASMA em 31/01/2023; c) assuntos gerais. Em seguida, ainda com a palavra o senhor Maciley solicitou aos demais membros que desconsiderassem o valor apresentado na planilha referente a despesa administrativa, pois devido as inconsistências apresentadas pelo sistema que emite os relatórios não foi possível validar as informações. Relembrou aos demais membros que conforme foi informado em reunião do início do ano, devido ao Decreto Federal nº 10.540, de 5 de Novembro de 2020, que instituiu o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, em janeiro desse ano foi necessário que o Instituto fizesse adesão ao mesmo sistema utilizado pelo Ente. Informou ainda que a Prefeitura ainda está em fase de processo licitatório para contratação de uma empresa de gestão, pois a atual empresa que presta esse serviço apresentou várias inconsistências em seus relatórios na vigência do contrato com a Prefeitura, e o mesmo vem acontecendo junto ao IBASMA. Entre os anos de 2017 e 2018, quando a mesma empresa prestou serviços para o RPPS, a experiência não foi satisfatória, a mesma não apresentavam relatórios com dados consistentes, que resultou na prestação de contas da época várias demandas do TCE/RJ com solicitação de esclarecimentos. Na época, devido a essa experiência, ao final de 12 meses de contrato, o IBASMA realizou um novo certame licitatório para contratar nova empresa de gestão. Porém, em conformidade com a Lei Federal, voltamos a utilizar desse sistema, e em função da implantação parcial não tivemos a condição necessária para apresentar aos membros do conselho a despesa



administrativa referente ao mês de janeiro/2022, e com isso também não tivemos condições de encerrar a competência de janeiro/2022 devido a duplicidade das informações relacionadas aos bancos referentes as receitas. E por isso solicitou a presença do Rafael, Juliana e Stephany que estão mais informados sobre a situação, o que faz parte das suas atribuições e lidam diretamente como os técnicos da empresa do sistema, para sanar possíveis dívidas e prestar mais esclarecimentos aos membros desse conselho. Com a palavra a senhora Stephany discorreu sobre a implantação dos saldos do exercício de 2023, informou que foi solicitado pelo técnico da empresa que fosse encerrado o exercício de 2022, e após seria implantado o saldo do exercício e os saldos remanescentes de 2022, e até a presente data ainda não foi concluído, e mesmo que fosse concluída, não seria possível o encerramento da competência 01/2022 devido à duplicidade de informações no saldo do banco. Com a palavra, a senhora de Juliana complementou, que além da duplicidade dos saldos bancários, a parcialidade de implantação dos saldos referente a 2022, interfere nas rotinas de pagamentos contábeis das despesas, o que também interfere na emissão de relatórios uma vez que as movimentações não puderam ser lançadas, e acrescentou ainda que tal situação os impede de cumprir obrigações acessórias, e devido essa situação, não é possível confiar nas informações que o sistema apresenta em seus relatórios. Fazendo uso da palavra, o senhor Maciley acrescentou que no exercício de 2022, devido ao fim da vigência do contrato com a empresa Contas Soluções, ocorreu um certame licitatório cujo o objeto foi sistema de gestão pública com módulos de contabilidade, orçamento, tesouraria, licitações, contratos, patrimônio e almoxarifado, a empresa vencedora do certame foi a mesma que já prestava serviços para o IBASMA satisfatoriamente. Foi feito o contrato com a empresa, mesmo sabendo a obrigatoriedade da adesão ao SIATIC no início do Exercício de 2023, como medida de contingenciamento, considerando as inúmeras reclamações em relação ao sistema por parte dos usuários da prefeitura e da experiência pretérita do Instituto com o sistema BETHA. Nesse sentido, foi aberto processo administrativo IBASMA, contendo todas as informações pertinentes para que a Procuradoria do IBASMA possa se pronunciar quanto a possibilidade de continuidade de utilização dos serviços da GOVBR como medida de contingenciamento, e após o resultado a decisão será pauta de reunião com os membros, uma vez que se a Prefeitura já custeia o modulo para uso do IBASMA. No decorrer, o senhor Maciley questionou aos demais membros se havia alguma questão a ser pontuada ou esclarecimento em relação as informações apresentadas. Fazendo uso da palavra, a senhora Fernanda manifestou sua insatisfação quando utilizou o sistema, que além das inconsistências das informações, os dados referentes a 2019 se perderam, e o senhor Hudson relatou que o setor de contabilidade da Câmara encontrou dificuldade na utilização do sistema. Sendo manifestado por todos presentes a desnecessidade de demais esclarecimentos, pois as informações se fizeram por suficientes e que é pertinente de aprovação os atos praticados. Ato contínuo, o senhor Maciley passou para apresentação da despesa previdenciária referente ao mês de 01/2022, e informou que como essas informações geridas pelo sistema de gestão previdenciária, sendo assim possuem paridade com a realidade. Em sequência, destacou um comparativo das despesas de dezembro de 2022 e janeiro de 2023, sendo que o mês 12/2022 registrou a despesa com pagamento de aposentadorias no valor bruto de R\$ 3.910,658,79 (três milhões, novecentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos) e o valor líquido de R\$ 3.249.754,12 (três milhões, duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), e em 01/2023 registrou um valor bruto de R\$ 3.987.569,50 (três milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) e o valor líquido de R\$ 3.326.284,67 (três milhões, trezentos e vinte seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), registrando um uma majoração da despesa em R\$ 76.910,71 (setenta e seis mil, novecentos e dez reais e setenta e um centavos), isso ocorreu devido ao reajuste aplicado aos benefícios fixados com salário mínimo e acima, que são reajustados acompanhando os índices do Regime Geral de Previdência Social, não contemplando os benefícios que possuem paridade. Acrescentou que essas despesas previdenciárias com aposentados correspondem ao quantitativo de 1152 (mil centos cinquenta e dois) benefícios

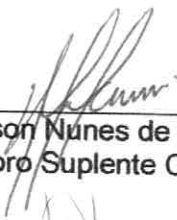



e 1101(mil cento e um) beneficiários em 12/2022 e 1151 (mil cento e cinquenta e um) e 1100 (mil e cem) beneficiários em 01/2023, e esse decréscimo foi em decorrência da revogação da aposentadoria de uma orientadora pedagógica que se aposentando pela regra especial de magistério, e por determinação do TCE/RJ a servidora voltou as suas atividades laborais. Com relação aos pagamentos dos benefícios de pensões destacou um comparativo das despesas de dezembro de 2022 e janeiro de 2023, sendo que o mês 12/2022 registou a despesa com pagamento de pensionistas o valor bruto de R\$ 529.861,04 (quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e quatro centavos) e o valor líquido de R\$ 484.674,56 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), e em 01/2023 registou um valor bruto de R\$ 563.996,10 (quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e dez centavos) e o valor líquido de R\$ 517.345,42 (quinhentos e dezessete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), e esses valores correspondem ao quantitativo de 260 (duzentos e sessenta) beneficiários e 285 (duzentos e oitenta e cinco) beneficiários em 12/2022 e 263 (duzentos e sessenta e três) e 287 (duzentos e oitenta e sete) beneficiários em 01/2023. No decorrer, o senhor Maciley questionou aos demais membros se havia alguma questão a ser pontuada ou esclarecimento em relação as informações apresentadas. Sendo manifestado por todos presentes a desnecessidade de demais esclarecimentos, pois as informações se fizeram por suficientes e que é pertinente de aprovação os atos praticados. No decorrer, o senhor Maciley questionou aos demais membros se havia alguma questão a ser pontuada ou esclarecimento em relação as informações apresentadas, e o senhor Manoel solicitou esclarecimentos a respeito da aposentadoria revogada no mês de janeiro. O senhor Maciley explicou, que para categoria do magistério existe uma regra especial de aposentadoria, com dedução de 05 (cinco) anos o tempo de contribuição e a idade, o que não se aplica a categoria de orientador educacional e orientador pedagógico, porém a procuradoria geral do município deu um parecer favorável a respectiva servidora no cargo de orientadora pedagógica, e o IBASMA mesmo tendo entendimento contrário, acatou a decisão da procuradoria geral, que é soberana, e concedeu a aposentadoria. Acrescentou que existem três casos semelhantes, esse é o segundo caso de recusa de registro por parte do TCE/RJ, e o outro caso esta aguardando análise do tribunal em relação a defesa apresentada pela servidora. Explicou ainda que o processo de aposentadoria é complexo, começa e termina no Instituto com a concessão do benefício, com expedição do ato de aposentadoria e publicação, porém não quer dizer que o registro da aposentadoria foi concedido, e para que isso é necessário o envio do mesmo para análise do TCE/RJ, ele possui a prerrogativa para analisar esse tipo de objeto. Ainda com a palavra, o senhor Maciley explicou que a servidora foi notificada quanto a decisão do tribunal de contas, constituiu advogado e apresentou defesa por duas vezes, na segunda resposta o TCE foi pela recusa do benefício e retorno imediato da servidora as suas atividades laborais. O senhor Manoel questionou ao presidente do IBASMA como ficou a situação da servidora, uma vez que a mesma já se considerava aposentada e se teria que devolver o que foi recebido. O senhor Maciley informou que as três servidoras detentoras dos cargos de orientadora educacional foram informadas pelo IBASMA desde a abertura do processo sobre a possibilidade de recusa da aposentadoria por parte do Tribunal de Contas, e quanto a questão pecuniária quando o servidor recebe de boa fé, não cabe ressarcimento aos cofres de Instituto. Em ato contínuo, o senhor Maciley questionou aos demais membros se havia alguma questão a ser pontuada ou esclarecimento em relação as questões previdenciárias apresentadas. Sendo manifestado por todos presentes a desnecessidade de demais esclarecimentos, pois as informações se fizeram por suficientes e que é pertinente de aprovação os atos praticados. Com a palavra o senhor Luís Marcel pediu que ficasse registrado que um dos casos apresentados foi acompanhado pelo Sindicato. Em seguida, foram expostas as informações relacionadas à carteira de investimentos do IBASMA com data focal em 31/01/2023, e destacou o valor acumulado entre os ativos investidos – R\$ 33.719,193,16 (trinta e três milhões, setecentos e dezenove mil, cento e noventa e três reais e dezesseis centavos) e os de disponibilidades financeiras – R\$ 1.923.440,60 (um milhão, novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e





quarenta reais e sessenta centavos) somados registrou o valor total de R\$ 34.942.633,76 (trinta e quatro milhões, novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e setenate seis centavos), distribuídos em renda fixa, renda variável e investimentos do exterior. Acrescentou ainda que ao final do relatório confeccionado pela empresa de consultoria Mais Valia existe um resumo do que aconteceu em relação as questões econômicas ocorridas no período, e apesar de não termos conseguido atingir a meta atuarial, os valores alcançados foram considerados positivos, apresentou uma rentabilidade de R\$ 391.663,83 (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos) no somatório dos fundos, devidamente registrados pela contabilidade. Em seguida, o senhor Maciley condicionou os membros a colocação de perguntas e esclarecimentos pertinentes aos assuntos discorridos até o momento. Sendo manifestado por todos presentes a desnecessidade de demais esclarecimentos, pois as informações se fizeram por suficientes e que é pertinente de aprovação os atos praticados. Em sequência foi, a palavra foi concedida àqueles que dela quisessem fazer uso e, não existindo manifestações, o representante do IBASMA encerrou esta reunião, tendo sido por mim Leila Vieira Marinho Ribeiro, lavrada a presente ata, lido este instrumento e assinado pelos que dela participaram.


Araruama, 02 de março de 2023.



Hudson Nunes de Marins
Membro Suplente CONFIS



Luís Marcel Loureiro Motta
Membro Titular CONSAD



Leila Vieira Marinho Ribeiro
Membro Titular CONSAD



Rafael Ferreira Viana Daumas
Diretor de Administração e
Finanças


Lúcia Fernanda D. Ferreira Pinto
Membro Titular CONSAD


Juliana Santos Rocha Paciência
Assessora de Coordenação
Técnica de Controle Interno


Maciley dos Santos Amorim
Membro Titular CONSAD
Presidente do IBASMA


Stephany dos Santos Oliveira
Chefe de Divisão de Contabilidade


Maniel Jesus da Silva
Membro Titular CONSAD

